



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



PORTARIA Nº 215/2017

MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Peixoto de
Azevedo MT, no uso de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no§ 8º do art.15 da Lei
Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo, para comporem a
Comissão Permanente que ficará responsável pelo recebimento, conferência e
atesto de nota(s) fiscal (is), de todas as entregas de mercadorias adquiridas, cuja
soma do(s) documento (s), seja(m) superior (es) a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil
reais)**:

Presidente: Daniel Oliveira Costa
Secretário: Cimônia Dauffenbach Vieira
Membro: Uelen Pelissari
Suplente: Josirene Rêgo Fernandes

Art. 2º Quando se tratar de aquisição de material oriunda de
Contrato, a Comissão deverá desenvolver suas atividades juntamente com o
Fiscal Responsável pelo respectivo contrato;

Art. 3º Quando se tratar de aquisição de material permanente
os trabalhos deverão ser desenvolvidos sob a supervisão do Chefe de Patrimônio,
que deverá assinar o Relatório juntamente com a Comissão;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art. 4º Todos os recebimentos de produtos deverão ocorrer sob supervisão do Chefe do Almoxarifado Central, que após o recebimento, deverá se encarregar da guarda e controle dos estoques.

Art. 5º A Comissão, no desenvolvimento de suas atividades, deverá:

I - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

II - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

III - Verificar se o prazo de entrega, marca dos produtos, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, Nota de Autorização de Despesa, e Ordem de Fornecimento.

IV - Elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas, o qual deverá ser encaminhado anexado aos documentos fiscais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo,
Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2017


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 08/02/2017

Resp. 